



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe PCSC 72062/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
GUILHERME A.P.S.A. MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	955344-4-01	guilherme-machado@pc.sc.gov.br
EVERTON LUIZ GOMES	TEC. INFORMÁTICA	365110-0-02	evertonluiz@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A busca por um serviço especializado de desinsetização e desratização se origina da necessidade premente de prevenir riscos à saúde pública e proteger documentos e materiais contidos nas unidades que compõem a regional.

A ANVISA normatiza a execução deste serviço por meio da RDC 52/2009, que estabelece os requisitos técnicos e operacionais para o seu exercício, o qual também deve estar em conformidade com a Decisão Normativa 67/CONFEA, exigindo a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado junto ao CREA.

A prevenção se torna um elemento central diante da realidade da fauna sinantrópica, que representa riscos à saúde das pessoas e à integridade das instalações. A implementação de um programa preventivo, com aplicação periódica dos métodos e substâncias adequadas, é essencial para evitar a proliferação de vetores e pragas urbanas. Considerando a eficácia das ações e a necessidade de manter o controle ao longo do tempo, justifica-se a realização de ao menos duas aplicações por ano.

Critério para a Definição dos Quantitativos:

A quantidade de serviços necessários foi determinada com base na totalidade de delegacias pertencentes à Regional de Joinville.

Beneficiários Diretos:

Servidores e Colaboradores da referidas delegacias: a manutenção de um ambiente livre de pragas (roedores, insetos) garante a saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho. Isso previne doenças transmitidas por vetores e garante condições sanitárias adequadas para o desempenho de suas funções.

Público Externo e Cidadãos que Frequentam as delegacias: um ambiente limpo e livre de pragas contribui para a imagem institucional, a higiene e a segurança dessas pessoas durante sua permanência nas dependências.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Própria Estrutura Física e Patrimônio das unidades: Pragas como roedores e cupins podem causar danos significativos à infraestrutura (fiação, móveis, documentos) e equipamentos, gerando prejuízos materiais e a necessidade de reparos custosos.

Conformidade Legal e Sanitária: A realização periódica desses serviços é uma exigência legal e sanitária, garantindo que as Delegacias de Polícia da Regional de Joinville estejam em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e outras regulamentações pertinentes.

Resultados Pretendidos:

Com a contratação dos serviços, espera-se obter os seguintes resultados:

- controlar e eliminar pragas urbanas, como insetos, roedores e outros organismos indesejados que podem causar problemas de saúde, danificar propriedades e contaminar alimentos;

Substituição de Contrato Vigente:

Não há contrato vigente para a prestação dos serviços de dedetização e desratização, para as Delegacias de Polícia da regional de Joinville.

Portanto, a adoção de um contrato de natureza continuada é imprescindível para assegurar a estabilidade das condições sanitárias e evitar a necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A previsão de contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em total harmonia com o planejamento do órgão, tendo em vista que está previsto no Plano de Contratações Anual da instituição.

Encontra-se registrado no PCA 2025 sob ID PCSC 294 e ID SEA 26.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O serviço a ser contratado deverá seguir rigorosamente os requisitos contidos no Termo de Referência, no qual constam todas as condições da prestação dos serviços, bem como as obrigações da contratada necessárias para o atendimento da demanda.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Serão feitas duas aplicações por ano, no mínimo, em cada unidade da Regional de Joinville. As unidades estão devidamente listadas abaixo.

Área(s) edificada(s) das unidades a serem contempladas pelos serviços:

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JOINVILLE



#	UNIDADE	ENDEREÇOS	ÁREA EDIFICADA
1	Delegacia Regional e Galpão	Rua Blumenau, 2.103, América	3.000 m2
2	1ª DP de Joinville	Avenida Marquês de Olinda, 1022 - Costa e Silva	424,93 m²
3	2ª DP de Joinville	Rua David dos Reis, s/n - Itaum	310 m²
4	3ª DPs de Joinville	Rua Balduino Brümuller, 90 - Itinga	527,10 m²
5	4ª DP de Joinville	Rua Tuiuti, nº 438 - Aventureiro	338,58 m²
6	5ª DP de Joinville	Rua Bento Torquato da Rocha, 496 - Vila Nova	492 m²
7	6ª DP de Joinville	Rua Pastor Dommel, 425 - Pirabeiraba	195 m²
8	7ª DP de Joinville e DIC	Rua Pref. Helmuth Fallgatter, 215 - Boa Vista	1.158 m²
9	Delegacia de Homicídios	Rua Colômbia, 376 - Floresta	400 m²
10	DPCAMI	Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 843 - Bucarein	783,43 m²
11	DP de Itapoá	Rua do Peixe, 451 - Itapema do Norte, Itapoá	121,82 m²
12	DP de Balneário Barra do Sul	Rua Maria Deliceria da Silva, 537 - Centro, Barra do Sul	286,27 m²
13	DP de Araquari	Rua Pref. Itamar B. Cordeiro, 51 - Centro, Araquari	141,73 m²
14	Central de Polícia de Joinville	Rua Pref. Helmuth Fallgatter, 215 - Boa Vista	1.000 m²
15	Delegacia de Polícia de Garuva	Avenida Celso Ramos, 637 - Centro, Garuva - SC	261,49 m²
16	DP de São Francisco do Sul	Alameda Ipiranga, 250 - Centro	319 m²
17	3ª DECOR - Joinville	Rua Timbó, 761 - Centro	190 m²
			9949,35m²

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando diferentes fontes, bem como analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de aquisições da Polícia Civil, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, pela quantidade de empresas que ofertam tais serviços, resta demonstrada a

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do órgão.

Por se tratar de serviço regulamentado pela ANVISA, que requer o registro de anotação técnica junto ao CREA/SC, não há alternativa senão a contratação de empresa especializada.

Contratações anteriores:

O serviço a ser prestado já foi anteriormente realizado em algumas unidades, porém não foi realizado via pregão eletrônico, e sim por compra direta, por se tratar de unidades pontuais. Conforme processo PCSC632/2024 em que foi realizado o serviço solicitado na DPCO de Palhoça, via compra direta no valor de R\$ 550,00, uma aplicação com prazo de 6 meses, e no processo PCSC 52040/2024, para a Central de Plantão Policial de São José. O serviço foi contratado pelo valor de R\$ 573,00, também uma aplicação com o prazo de durabilidade de seis meses.

Ressalta-se que as contratações pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores de fabricar ou comercializar os bens.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a pesquisa de preços preliminar, realizada por meio de orçamentos de empresas locais, a **média anual** estimada para a prestação dos serviços almejados é de **R\$ 22.497,92 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**. Vide planilha Resumo de Orçamentos em anexo ao presente ETP.

8. Comparativo das soluções

Por se tratar de serviço regulamentado pela ANVISA, que requer o registro de anotação técnica junto ao CREA/SC, não há alternativa senão a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço solicitado.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratação de empresa especializada no serviço de Dedetização e Desratização para atender as unidades da Delegacia Regional de Polícia de Joinville.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Essa modalidade contribui para a obtenção de uma proposta mais vantajosa, garantindo mais eficiência, agilidade, transparência e economia para a Administração Pública. A escolha detém o fundamento de que existe no mercado fabricantes suficientes que oferecem tais equipamentos, o que coopera para a competitividade entre as empresas.

Será utilizado o modo de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

A execução do Contrato será pelo regime de empreitada por preço unitário, mediante contrato de compra, para fornecimento do material/prestação do serviço, de acordo com a quantidade constante no contrato, devendo ser entregue de forma única no prazo estipulado.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nos estudos realizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando os critérios estabelecidos pela legislação de contratações públicas, verifica-se a impossibilidade de divisão do objeto da licitação para a contratação dos serviços de dedetização e desratização, em lotes ou itens separados, diante da natureza do objeto e por se tratar de apenas um tipo de serviço a ser prestado. Apesar de ser uma contratação para atender várias unidades da Delegacia Regional de Joinville, sua divisão traria perda de eficiência e economia. Pela proximidade geográfica das delegacias da regional, a aquisição como um serviço único, a ser arrematado por uma única empresa, tende a gerar maior economia de escala, e consequentemente maior vantajosidade para a administração pública. Outrossim, o parcelamento gerará dificuldades logísticas, administrativas e de fiscalização, aumentando a demanda no acompanhamento do contrato, em razão do maior número de contratos. Isso constituiria um ônus excessivo de gestão para o acompanhamento desses instrumentos pela Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No presente caso, não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas para a completa satisfação da necessidade, nem a necessidade de contratações interdependentes, a serem realizadas juntamente com a solução a ser contratada para a completa satisfação da necessidade.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

É de responsabilidade da 2ª DRP, previamente à celebração do contrato:

- Comunicar às unidades e acordar com seus supervisores o período no qual o serviço poderá ser realizado;
- Estabelecer escala de realização dos serviços conforme disponibilidade das unidades;

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A própria RDC 52/2009 estabelece os procedimentos quanto ao manejo e cuidados necessários na aplicação do produto, tratamento de resíduos, e logística reversa de embalagens que deverão ser obedecidos pela empresa prestadora de serviços.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Promoção da Saúde Pública: O objetivo primordial é proteger a saúde pública, minimizando os riscos associados à presença de vetores e pragas urbanas. Através da redução da população de insetos e roedores, busca-se prevenir a disseminação de doenças e infecções, garantindo um ambiente saudável para todos que frequentam as delegacias.

Conformidade com as Regulamentações: A contratação desse serviço assegura o cumprimento das regulamentações sanitárias e ambientais, demonstrando o compromisso do estabelecimento em seguir diretrizes específicas para o controle de vetores e pragas urbanas.

Minimização de Riscos Ocupacionais: A diminuição da presença de vetores e pragas urbanas diminui os potenciais perigos enfrentados pelos colaboradores que atuam no local, fortalecendo a segurança no ambiente de trabalho, evitando que estes problemas impactem

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



em problemas de saúde e possíveis passivos trabalhistas no futuro.

Preservação de Documentos e Materiais: A redução do risco de infestação protege documentos e materiais de expediente, evitando danos causados por insetos e roedores. Isso mantém a integridade da informação e dos recursos físicos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza continuada e preventiva do serviço de desinsetização e desratização, bem como os resultados esperados com sua execução regular — promoção da saúde pública, conformidade com as normas sanitárias e ambientais, mitigação de riscos ocupacionais e preservação patrimonial —, conclui-se que a contratação do serviço proposto, é a melhor alternativa para atendimento da demanda.

A equipe de planejamento da contratação, depois de realizada a análise do cenário atual e ao concluir o Estudo Técnico Preliminar, declara que a contratação pretendida é viável e atende à situação concreta de forma adequada e proporcional.

Data e assinatura digitais.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9YXON879**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON LUIZ GOMES (CPF: 009.XXX.709-XX) em 08/08/2025 às 14:25:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:37 e válido até 13/07/2118 - 13:51:37.

(Assinatura do sistema)



GUILHERME AUGUSTO PIRES DA SILVA ASSIS MACHADO (CPF: 026.XXX.649-XX) em 08/08/2025 às

14:44:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:31 e válido até 13/07/2118 - 14:02:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA3MjA2Ml83MjA2NF8yMDI1XzIzWE9OODc5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00072062/2025** e o código **9YXON879** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.